

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 24/2016.

Data: 15 de abril de 2016.

O cidadão Delso Vitorassi, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 214, da Lei Complementar n.º 130/2008, de 24 de dezembro de 2008, no Art. 2º da Lei n.º 1433/2012, de 20 de setembro de 2012 e na Lei Municipal Nº 1634/2016, de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na **Lei Municipal Nº 1634/2016**, de 15 de abril de 2016, a reposição salarial no percentual de **9,85%** (nove vírgula oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial, correspondente ao índice medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 01 de abril de 2015 à 31 de março de 2016, que incidirá sob o subsídio fixado no art. 1º da Lei 1433/2012, reajustado pelas Leis 1525/2014, de 07.04.2014 e 1578/2015, de 16.04.2015, nos termos do art. 2º da Lei 1433/2012, de 20.09.2012.

Artigo 2º. O reajuste concedido no artigo anterior terá seu efeito inicial aplicado a partir de **01 de abril de 2016.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 15 de abril de 2016.

DELSON VITORASSI
Presidente